



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES
C.N.P.J(M.F.) Nº 09.260.217/0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 – Caaporã – Paraíba

Gabinete do Vereador Filipão(Cidadania).

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

CAAPORÃ, 28 de março de 2024.

Dispõe sobre a reserva de vagas do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes atendidos pelo CREAS/CRAS nas empresas assim como terceirizadas prestadoras de serviço contratadas pelo Município de Caaporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o poder legislativo dessa cidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As empresas instaladas no município e nos contratos firmados pelo Município de Caaporã, onde haja a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, fica reservada quota percentual para adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) nos cargos de Jovem Aprendiz.

Art. 2º conforme disposto pela Lei nº 10.097/2000 e no Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, das vagas destinadas ao jovem aprendiz a reserva de vagas para os adolescentes atendidos pelo CREAS/CRAS no município será no percentual de 40%.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, definirá os parâmetros para o encaminhamento dos jovens para o preenchimento das vagas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Filipe Chaves do Nascimento

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES
C.N.P.J(M.F.) Nº 09.260.217/0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 – Caaporã – Paraíba

MENSAGEM, ____/2024.

MENSAGEM

O Vereador Filipe Chaves do Nascimento, integrante da Bancada do Cidadania, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas do Programa Jovem Aprendiz para adolescentes atendidos pelo CREAS/CRAS nas empresas instaladas no município assim como empresas terceirizadas prestadoras de serviço do Município de Caaporã/PB. A implementação de uma cota social para estágio de adolescentes atendidos no CREAS/CRAS nessas empresas, faz-se necessário por diversas justificativas, sendo algumas delas, inclusão social, redução da vulnerabilidade, empoderamento e autoestima. Os CREAS/CRAS desempenham um papel de extrema importância na cidade, essas instituições atuam através de programas e projetos que tem como objetivo a proteção de famílias e indivíduos. Os CREAS atendem encaminhamentos advindos das violações de direitos presentes no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Observa-se que a taxa de adolescentes que acabam evadindo da escola por conta do trabalho infantil é vasta, o que se torna uma realidade significativa. Nesse sentido, o estágio fortaleceria a frequência escolar, oferecendo a oportunidade de tirar esses adolescentes do contexto de violência.

Filipe Chaves do Nascimento

VEREADOR .